PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 864
Página 12
Data 20/04/2016

LEI Nº 4111

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.745		PROJ TRAB TEC SOC - CONJ HAB JARDIM DAS AMÉRICAS	
904	3.3.90.30.00.00	2030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
905	3.3.90.39.00.00	2030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
906	4.4.90.52.00.00	2030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	**245.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de abril de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal